



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO
GABINETE DA PF UNIVASF
AVENIDA JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA, S/N, CENTRO, CEP: 56304-917, FONE: (87) 2101-6839

EDITAL n. 00001/2022/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU

NUP: 00901.000028/2022-15

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco (PF/Univasf) torna público o presente edital, que trata da seleção para a formação de cadastro de reserva de estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1 O presente edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de estagiários, bacharéis em Direito e pós-graduandos em Direito Administrativo, Licitações e Contratos ou áreas afins, que atuarão na PF/Univasf;

1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, observado o horário de funcionamento da PF/Univasf, devendo ser cumprida em local indicado pelo orientador de estágio, assegurada a compatibilidade com o horário escolar.

1.3. O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

1.4. O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PF/Univasf, obedecendo o limite máximo de 2 (dois) anos de duração de estágio de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes.

1.5. Havendo disponibilidade orçamentária, o estagiário poderá ser contratado para cumprir jornada de 30 horas semanais.

1.6. A presente seleção terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada por mais 01 (um) ano;

1.7. Em decorrência da pandemia de Covid-19, o exercício das atividades do estagiário dar-se-á de maneira remota, híbrida ou presencial, a critério da PF/Univasf, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Univasf.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Poderão participar da seleção os estudantes de nível superior matriculados em pós-graduação nas áreas de Direito Administrativo, Licitações e Contratos ou área afim, e que tenham concluído a graduação em direito;

2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições ocorrerão no período de 22 a 29 de março de 2022;

2.4. A formalização da inscrição no presente processo seletivo ocorrerá por meio eletrônico. Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar e-mail para procuradoria@univasf.edu.br, com o assunto "Edital 01/2022 - Seleção de Estágio". Deverá ser anexado ao e-mail o formulário de inscrição, cópia de documento oficial de identidade, comprovante de matrícula no curso de pós-graduação, comprovante de conclusão do bacharelado em direito e currículo *vitae* atualizado;

2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, bem como pelo envio do e-mail;

2.6. Os documentos discriminados no item 2.4 compõem o processo de inscrição dos candidatos e serão analisados, como quesitos de avaliação, no presente processo seletivo;

2.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

2.8. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.4 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

2.9. Os candidatos que tiverem a sua inscrição indeferida no processo seletivo serão comunicados por e-mail em 30 de março de 2022 e poderão apresentar recurso, por e-mail e no prazo de 24 horas;

2.10. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas ao e-mail procuradoria@univasf.edu.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO.

3.2. O processo seletivo será composto de 02 (dois) quesitos de avaliação para todos os candidatos, nos seguintes termos:

I. Análise de currículo vitae;

II. Entrevista individual remota, pelo WhatsApp ou por telefone;

3.2. Na análise do currículo vitae será atribuída nota de 05 a 10 pontos;

3.3. Na entrevista individual remota será atribuída nota de 00 a 10 pontos;

3.4. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples entre a nota do currículo vitae e a nota da entrevista individual remota;

3.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 05 pontos;

3.6. As informações do currículo vitae inverídicas implicarão na desclassificação sumária do candidato a qualquer momento;

3.7. Quando da convocação para a contratação, o candidato deverá comprovar a veracidade das informações de seu currículo. A não comprovação implicará na desclassificação sumária do candidato;

3.8. Os documentos comprobatórios das informações do currículo vitae, com exceção daqueles indicados no item 2.4, não precisam ser apresentados no momento da inscrição;

3.9. A entrevista será realizada remotamente no período de 05 a 06 de abril, por WhatsApp ou por ligação telefônica. Os inscritos receberão, entre os dias 01 a 04 de abril, um e-mail com o horário e as orientações para a realização da entrevista individual remota. Os candidatos devem verificar a caixa de spam do seu e-mail para evitar transtornos.

3.10. Em situação de empate, proceder-se-á o desempate com base nos parâmetros abaixo discriminados, e na seguinte ordem:

I. Maior nota na entrevista;

II. Maior nota na avaliação do currículo; e

III. O candidato mais velho;

3.11. O resultado provisório da seleção será publicado em 07 de abril de 2022, inclusive com o envio de e-mail para os candidatos inscritos no processo seletivo;

3.12. Qualquer interessado poderá recorrer do resultado provisório, no prazo de 24 horas, por e-mail.

3.13. O resultado dos recursos e o resultado definitivo será publicado em 11 de abril, inclusive com o envio de e-mail para os candidatos inscritos;

3.14. A aprovação no processo seletivo não implica em direito à convocação.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo e será realizada de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Univasf;

4.2. O descumprimento do prazo estabelecido para envio dos documentos de contratação pelo candidato será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso;

4.3. A eventual contratação do estagiário será regulada pela legislação brasileira sobre estágios.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PF/Univasf;

5.2. A contratação do (a) candidato (a) selecionado (a), somente será efetivada mediante a liberação de vaga e de recursos pela Univasf.

Petrolina, 21 de março de 2022.

Leonardo Ricardo Araújo Alves
Procurador Federal
Procurador-Chefe da PF/Univasf

ANEXO 1 - CALENDÁRIO

- 1.1. Inscrições: 22 a 29 de março de 2022.
- 1.2. Resultado preliminar das inscrições: 30 de março de 2022.
- 1.3. Recurso: 30 a 31 de março de 2022.
- 1.4. Resultado do recurso e resultado final das inscrições deferidas: 01 a 04 de abril de 2022.
- 1.5. Entrevista individual remota: 05 a 06 de abril de 2022.
- 1.6. Resultado preliminar da seleção: 07 de abril de 2022.
- 1.7. Recurso: 07 e 08 de abril de 2022.
- 1.8. Resultado do recurso e resultado definitivo da seleção: 11 de abril de 2022.

ANEXO 2 - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Nome da instituição de ensino superior em que está matriculado na pós-graduação:

Nome da instituição de ensino superior em que obteve o diploma de bacharel em direito:

E-mail:

Telefone:

WhatsApp:

ANEXO 3 - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

- 3.1 Bacharelado em direito: 5 pontos.
- 3.2 Graduação em outro curso de nível superior: 0,5 ponto por curso, limitado a no máximo 1 ponto.
- 3.3 Exercício de cargo, emprego ou função na área jurídica, por no mínimo 6 meses: 1,0 ponto por vínculo, limitado a no máximo 2 pontos.
- 3.4 Pós-graduação em Direito: 1,0 ponto por curso, limitado a no máximo 2 pontos.
- 3.5 Conhecimentos básicos em informática: 0,5 ponto.
- 3.6 Conhecimentos avançados em informática, com diploma ou certificado na área: 1,0 ponto.

OBS: A soma dos pontos no currículo está limitada a 10 pontos.

ANEXO 4 -BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL REMOTA

- 4.1. Urbanidade e adequação da linguagem: 1 a 2 pontos.
- 4.2. Pontualidade na entrevista: 1 a 2 pontos.
- 4.3. Demonstração de conhecimento sobre licitações e contratos (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002) : 0 a 6 pontos.

Petrolina, 22 de março de 2022.

LEONARDO RICARDO ARAÚJO ALVES
PROCURADOR FEDERAL
PROCURADOR-CHEFE DA PF/UNIVASF

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00901000028202215 e da chave de acesso 5db5d52e

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO RICARDO ARAUJO ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 847624098 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LEONARDO RICARDO ARAUJO ALVES. Data e Hora: 22-03-2022 11:56. Número de Série: 5639961670573446508. Emissor: AC VALID BRASIL v5.
